

MEMO/DP/UFG/Nº 134/2016

Goiânia, 28 de abril de 2016.

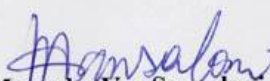
Ilm^ª. Sr^ª
Dilamar Cândida Martins
Diretora do Museu Antropológico

Assunto: informa situação funcional servidora Kathlen Rossi Geraldine

Prezada Senhora,

1. Encaminhar a Vossa Senhoria, para ciência e acompanhamento, cópia dos Ofícios GAB/UFG nº 0852/2015; 1129/2015; 0011/2016 e 0083/2016 encaminhados ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, quanto às solicitações de retorno da servidora Kathlen Rossi Geraldine, Assistente em Administração, lotada nesse órgão, para as suas atividades laborais junto a esta Universidade.
2. Informamos ainda que a servidora será notificada do teor dos expedientes citados anteriormente pelo Ofício/DP/UFG/Nº 135/2016, cópia anexa.
3. Solicitamos, outrossim, que caso a servidora se apresente diretamente a esse Órgão, que seja informado ao DP.
4. Era o que tínhamos a informar, estamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Maruska Vaz Sansaloni
Diretora do Departamento do Pessoal
- Esp. em Gestão Pública -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CABINETE DA REITORIA



79
c.o

Ofício n.º 0852/GAB/UFG

Goiânia, 14 de agosto de 2015.

Excelentíssimo Senhor
Des. Walter Carlos Lemes
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE/GO
Praça Cívica, n.º 300, Centro
74003-010 – Goiânia – GO

Assunto: **Cessão de servidora.**

Senhor Desembargador,

Cumprimentando-o cordialmente e considerando o Ofício n.º 393/2014 - GBPRS desse Tribunal sobre a renovação de requisição da servidora **Kathlen Rossi Geraldine**, bem como a expedição do Processo n.º 23070.019048/2011-24 ao Ministério da Educação - MEC, para as providências cabíveis, informamos a Vossa Excelência que esta Universidade recebeu o despacho da Coordenação de Gestão de Pessoas/SAA-MEC, solicitando a adequação à Nota Técnica Consolidada n.º 02/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, anexos, que trata da requisição de servidores públicos pelos Tribunais Eleitorais.

Ressaltamos, por oportuno, que a referida nota técnica fora publicada posteriormente ao encaminhamento deste processo ao Ministério da Educação. Diante do que foi exposto, notificamos-lhe quanto à necessidade do retorno imediato da supracitada servidora, haja vista a indispensabilidade de adequação do ato à nota técnica constante nos autos em epígrafe.

Contando com a compreensão e o apoio de Vossa Excelência, desde já apresentamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente,

Prof. Orlando Afonso Valle do Amaral
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
GABINETE DA REITORIA



87
C-0

Ofício n.º 1129/GAB/UFG

Goiânia, 16 de outubro de 2015.

Excelentíssimo Senhor
Des. Walter Carlos Lemes
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - TRE/GO
Praça Cívica, n.º 300, Centro
74003-010 - Goiânia - GO

Assunto: **Cessão de servidora.**

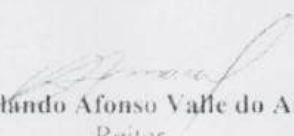
Senhor Desembargador,

Cumprimentando-o cordialmente e reportando-nos ao Ofício n.º 333/2015 - GBPRS desse Tribunal, acerca da renovação de requisição da servidora **Kathlen Rossi Geraldine**, vinculada a Universidade Federal de Goiás - UFG, encaminhamos a Vossa Excelência o despacho administrativo da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos - PRODIRH, anexo, que trata do retorno as atividades administrativas na UFG da servidora supramencionada.

Face ao exposto, por força das condições estabelecidas na Nota Técnica Consolidada n.º 02/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, indeferimos o pedido de reconsideração quanto à prorrogação da cessão da servidora **Kathlen Rossi Geraldine** como pleiteado. Desse modo, sugerimos-lhe, como data para o retorno da servidora o dia **12/12/2015** e, por oportuno, destacamos-lhe que a Justiça Eleitoral poderá requisitar a UFG outro servidor, atendidas as condições delineadas na nota técnica citada.

Contando com a compreensão de Vossa Excelência, apresentamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Prof. Orlando Afonso Valle do Amaral
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
GABINETE DA REITORIA



Ofício n.º 0011/GAB/UFG

Goiânia, 8 de janeiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor
Des. Walter Carlos Lemes
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE/GO
Praça Cívica, n.º 300, Centro
74003-010 - Goiânia – GO

C/C: **Rozana Fernandes Camapum**
Juíza da 146ª ZE/GO

Assunto: **Cessão de servidora.**

Senhor Desembargador,


Cumprimentando-o cordialmente e reportando-nos ao Ofício n.º 175/2015, da 146.ª Zona Eleitoral desse Tribunal, acerca da renovação de requisição de **Kathlen Rossi Geraldine**, Assistente em Administração, vinculada a Universidade Federal de Goiás – UFG, informamos a Vossa Excelência que, por força das condições estabelecidas na Nota Técnica Consolidada n.º 02/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, reiteramos-lhe os termos do Ofício n.º 1129/GAB/UFG, anexo, que comunicou a impossibilidade de prorrogação da cessão da servidora supracitada e estabeleceu como data para seu retorno o dia 12/12/2015.

Desse modo, em adequação a mencionada nota técnica e em cumprimento a determinação do Ministério da Educação (MEC), solicitamos-lhe a gentileza de cientificar a **Sr.ª Kathlen Rossi Geraldine** da necessidade de apresentar-se ao Museu Antropológico - MA/UFG, unidade de lotação da referida servidora, para desenvolver novamente suas atividades laborais, estabelecendo como nova data para o seu retorno o dia **01/02/2016**.

Por oportuno, destacamos que a Justiça Eleitoral poderá requisitar a UFG outro servidor, atendidas as condições delineadas na nota técnica citada.

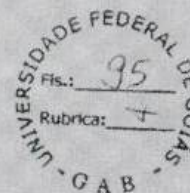
Contando com a compreensão de Vossa Excelência, apresentamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Prof. Manoel Rodrigues Chaves
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
GABINETE DA REITORIA



Ofício n.º 0083/GAB/UFG

Goiânia, 5 de fevereiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor
Des. Walter Carlos Lemes
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE/GO
Praça Cívica, n.º 300, Centro
74003-010 - Goiânia – GO

TRE-GO/SADP
SEÇÃO DE PROTOCOLO
6.301/2016 Cópia
12/02/2016-16:24



Assunto: Cessão de servidora.

Senhor Presidente,

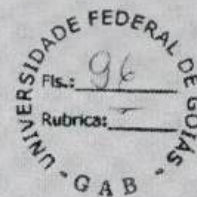
Cumprimentando-o cordialmente e em referência ao Ofício n.º 016/2016-GBPRS desse Tribunal, que trata da renovação de requisição da servidora desta Universidade **Kathlen Rossi Geraldine**, Assistente em Administração, esclarecemos a Vossa Excelência que a Universidade Federal de Goiás, autarquia integrante da Administração Pública Federal vinculada ao Poder Executivo, segue, por força normativa, as determinações oriundas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, consoante Decreto n.º 8.578/2015, art. 36, inciso III, que dispõe: *A Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público compete: (...) III - exercer a competência normativa e orientadora em matéria de pessoal civil no âmbito da administração pública federal direta, das autarquias, incluídas as de regime especial, e das fundações públicas.*

Dessa forma, as questões de pessoal envolvendo os servidores desta Universidade devem seguir orientação da Nota Técnica Consolidada n.º 02/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, normativa vigente que aborda a requisição de servidores públicos pelos Tribunais Eleitorais.

Nesse sentido, considerando que a requisição da servidora, ainda que sem a edição do ato de prorrogação, mas com o entendimento da referida nota técnica de convalidação do período anterior à publicação, já se encontra com vigência expirada, reiteramos-lhe os termos do Ofício n.º 0011/GAB/UFG, de 08/01/2016, anexo, frente à impossibilidade da permanência da disposição da servidora em epígrafe a esse Tribunal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
GABINETE DA REITORIA

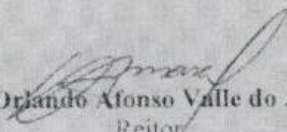


(Fl. 2 do Ofício n.º 0083/GAB/UFG, de 05/1/2016)

Assim, uma vez que é necessário à UFG adequar-se à mencionada nota técnica e em cumprimento à determinação do Ministério da Educação (MEC), solicitamos-lhe a gentileza de cientificar a **Sr.ª Kathlen Rossi Geraldine** da necessidade de retornar à sua instituição de origem e se apresentar ao Museu Antropológico – MA/UFG, órgão em que a servidora é lotada, para reassumir suas atividades laborais, estabelecendo o dia **29/02/2016** para seu retorno.

Contando com a compreensão de Vossa Excelência, apresentamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Prof. Orlando Alonso Valle do Amaral
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DO PESSOAL



OFÍCIO/DP/UFG/Nº 135/2016

Goiânia, 28 de abril de 2016.

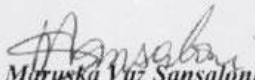
Ilma Senhora
Kathlen Rossi Geraldine
Rua T - 27 Q.23 Lt.05 nº 133
Setor Bueno
Goiânia-GO
74210-030

Assunto:informa servidora ofícios Gabinete do Reitor

Senhora Servidora,

1. Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria cópia dos Ofícios GAB/UFG nº 0852/2015; 1129/2015; 0011/2016 e 0083/2016 encaminhados ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, quanto às solicitações de seu retorno às suas atividades laborais junto a esta Universidade, tendo em vista a indispensabilidade de adequação de seu processo de cessão ao item 63 Nota Técnica Consolidada nº 02/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.
2. Era o que tínhamos a informar estamos a disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Maruska Vaz Sansaloni
Diretor do Departamento do Pessoal
Esp. em Gestão Pública

